



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 058/2026

SECRETARIA REQUISITANTE	
SECRETARIA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	CLÉBER TONACO DE SOUSA
CARGO/MATRÍCULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/850
E-MAIL	CLEBERTONACOSOUSA@GMAIL.COM
CELULAR	(037) 998721441

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO 263674 3350	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO DE DOR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER AO PROCESSO JUDICIAL N.º 023208019392-2.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
☒ Serviço	produto ☐ serviço de engenharia ☐ obra
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva	
☐ Adesão	☐ Outro.

JUSTIFICATIVA
O Município visa atender à exordial proferida no Processo Judicial n.º 023208019392-2, a qual determinou que o Município de Estrela do Indaiá custeasse o tratamento médico da autora Alda Maria da Silva, conforme necessário. Constitui direito do cidadão a saúde e incumbe ao Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Público o fornecimento de custeio do tratamento àquele que careça de cuidados médicos para preservação ou restauração de sua higidez física e mental, uma vez que é imperiosa a preservação da vida.

Acrescente-se que o Município não conta em seus quadros com profissional que atenda a qualificação técnica exigida para a realização da presente consulta clínica especializada.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a aquisição deste serviço, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção do serviço de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 1500

FICHA: 301

DOTAÇÃO: 02.60.01.10.302.1003.2064.3390391006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Consulta médica com a especialidade em tratamento de dor	Serviço (SV)	1

REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

1. O critério de mensuração será a unidade (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

2. A presente contratação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de consulta médica especializada em tratamento de dor, em atendimento a decisão judicial proferida no Processo Judicial n.º 023208019392-2, em custeio ao tratamento médico da Senhora Alda Maria da Silva.

3. A CONTRATADA deverá dispor e disponibilizar agenda no dia 27 de abril de 2026, conforme comunicado protocolado pela Sr^a Alda Maria da Silva, na Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

4. A relação contratual decorrente desta contratação não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
5. O serviço deverá ser executado em estrita observância às normas e procedimentos médicos aplicáveis aos serviços em questão, especialmente no tocante às disposições regulamentares expedidas pelo CFM (Conselho Federal de Medicina), como da Resolução CFM nº 1.672/2003.
6. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
7. A consulta deverá ter laudo elaborado pela CONTRATADA a fim de descrever a situação em que se encontra a paciente.
8. Prazo de execução: O serviço solicitado deverá ser prestado no dia 27 de abril de 2026.
9. Local da prestação/execução: o local de execução será na sede da CONTRATADA, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado.
10. GARANTIA: Os serviços executados deverão ser garantidos nos moldes da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data do recebimento pela Administração Pública Municipal.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

NOME	CLÉBER TONACO DE SOUSA
CPF	060.885.936-28
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA	9102
E-MAIL	clebertonacosousa@gmail.com
CELULAR	(037) 998721441



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Por este instrumento declaro ter ciência da demanda, bem como das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 14.133/2021, sendo ciente de minha competência e responsabilidade para exercer esse papel na fase de Planejamento da Contratação, conforme preconiza o Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.

Estrela do indaiá-MG, 30 de março de 2026.

CLÉBER TOCANO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE